



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PLS 235/2018, que “altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir nos programas públicos de assistência farmacêutica modalidade de subsídio para possibilitar que todo aposentado ou pensionista adquira os medicamentos a ele prescritos com o desconto que especifica”, para reexame da Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Em uma reflexão breve, considera-se o projeto em tela justo, em especial, se tomar por base estudo publicado recentemente pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que estimou que os medicamentos respondem por mais de 40% dos gastos das famílias em saúde.

No ordenamento jurídico vigente, a incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos são atribuições do Ministério da Saúde, sempre assessorado pela Conitec. Para tal avaliação são consideradas as evidências científicas sobre eficácia, efetividade e segurança, assim como a avaliação comparativa de benefícios e custos. A referida avaliação é que permite a oferta de medicamentos para toda a população de forma sustentável para o sistema público de saúde. Sendo assim, recomendamos a



retirada de pauta para reexame da Comissão de Assuntos Sociais, para ajustes no texto e análise de impacto da matéria

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

